



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
CENTRO DE ESTUDOS DO MAR
CAMPUS PONTAL DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL



**REGIMENTO INTERNO DE USO DOS LABORATÓRIOS DIDÁTICOS DE
“HIDRÁULICA E MECÂNICA DOS FLUIDOS”
E DE
“MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E MECÂNICA DOS SOLOS”**

Pontal do Paraná, Outubro de 2019.

Este documento trata das regras de uso dos laboratórios de “Hidráulica e Mecânica dos Fluidos”, doravante chamado de LabHidro, e do laboratório de “Materiais de Construção Civil e Mecânica dos Solos”, doravante chamado de LabMat. São laboratórios de uso prioritariamente para ensino, podendo ser usados também para pesquisa e extensão.

Os laboratórios visam articular os saberes teóricos com o saber fazer, mediante o planejamento e a efetivação de atividades relacionadas aos fundamentos e às metodologias de práticas manuais. Destina-se preferencialmente ao atendimento de docentes que estejam inseridos no contexto prático, especialmente para o atendimento de disciplinas que contemplem aulas de laboratório em suas Fichas 1 (vide os Projetos Pedagógicos, PPC's, dos cursos que os utilizam). Sendo assim, a coordenação do Curso de Engenharia Civil, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CAPÍTULO I - Dos Objetivos e Definições

Art. 1º - Os Laboratórios LabHidro e LabMat, têm como objetivos:

- a) Dispor de equipamentos para a realização de atividades práticas para os cursos de Engenharia Civil, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia de Aquicultura, Oceanografia e Licenciatura em Ciências exatas, dando preferência para os três primeiros, por conterem a necessidade de tais laboratórios em seus PPC's;
- b) Criar condições de estímulo para a iniciação de vivência prática e experimental, e
- c) Propiciar pesquisas e projetos de extensão em suas dependências.

Art. 2º - Os laboratórios devem subsidiar as disciplinas práticas que necessitem de seus equipamentos.

Art. 3º - Devem fornecer suporte técnico e laboratorial para a realização de atividades práticas que desenvolvam o conhecimento técnico-científico dos acadêmicos.

CAPÍTULO II - Da Localização e Horários de Funcionamento

Art. 4º - Os Laboratórios LabHidro e LabMat localiza-se nas dependências do CEM – Centro de Estudos do Mar – Campus Pontal do Paraná – UFPR, na unidade de Pontal do Sul.

Art. 5º - Os horários de disponibilidade dos laboratórios serão os horários de funcionamento do Campus, condicionados o acesso e o funcionamento a presença de professor e/ou técnico laboratorista do quadro funcional da Universidade.

§ 1º - A utilização dos laboratórios fora do período de disponibilidade será exclusivamente mediante a autorização do Coordenador do laboratório específico.

§ 2º - Os laboratórios deverão permanecer fechados caso não haja um responsável autorizado pelo Coordenador.

CAPÍTULO III - Da Estrutura Organizacional

Art. 6º - OLabHidro e o LabMat estão vinculados diretamente à coordenação do Curso de Engenharia Civil.

Art. 7º - A estrutura organizacional é composta por:

- a) Coordenador (docente efetivo) e vice-coordenador (docente efetivo);
- b) Acadêmicos bolsistas de apoio discente, ou ensino, ou extensão;
- c) Usuários: professores, bolsista de iniciação científica, bolsista de projetos de extensão e de pesquisa, alunos de pós-graduação e comunidade em geral.

§ 1º - O coordenador e o vice-coordenador de cada laboratório deverão ser professores das áreas correlatas aos mesmos (por exemplo, o LabMat sendo coordenado por professores da área de Materiais ou Estruturas ou Mecânica dos Solos ou Geotecnia e o LabHidro por professores da área de Hidráulica ou Mecânica dos Fluidos). Na falta destes, deverá ser coordenado pelas seguintes instâncias por ordem:

- 1) Pelo coordenador do curso de Engenharia Civil.
- 2) Pelo vice-coordenador do curso de Engenharia Civil.
- 3) Pelo decano do curso de Engenharia Civil.

CAPÍTULO IV - Das Atribuições

Art. 8º - São atribuições dos coordenadores dos laboratórios:

- a) Supervisionar os laboratórios e o andamento das rotinas e atividades desenvolvidas nas instalações;
- b) Auxiliar a confecção de relatórios experimentais gerados na utilização dos equipamentos;

- c) Elaborar os horários de uso dos laboratórios;
- d) Definir as necessidades vindouras de materiais e equipamentos;
- e) Realizar reuniões internas com os integrantes dos Laboratórios, com a finalidade de constatar e avaliar o seu funcionamento;
- f) Zelar pelo bom uso dos equipamentos instalados;
- g) Manter contato com fabricantes e distribuidores de equipamentos e materiais;
- h) Auxiliar outras unidades sempre que necessário;
- i) Dialogar periodicamente com a Direção e as Coordenações dos Cursos envolvidos sobre a situação e medidas operacionais a serem adotadas.
- j) Fazer cumprir a carga horária estabelecida.
- k) Realizar inventário bienal.
- l) Análise de solicitação de cadastro no laboratório.

Art. 9º - São atribuições dos vice-coordenadores dos laboratórios:

- a) Auxiliar o coordenador nas atividades previstas pelo Art. 8º.
- b) Assumir as funções do Art. 8º quando da falta do Coordenador.

Art. 10º – Os Coordenadores são responsáveis diretos pelos laboratórios e, portanto, respondem administrativamente em todas as instâncias de fiscalização e controle da atividade pública.

Art. 11º - Os equipamentos deverão estar na carga patrimonial, preferencialmente, dos coordenadores dos laboratórios.

Art. 12º - No caso da coordenação do laboratório não estar sob responsabilidade de professores de áreas relacionadas com a finalidade do mesmo, fica a coordenação do laboratório eximida das atribuições do item b - Art. 8º.

CAPÍTULO V - Das Atividades desenvolvidas

Art. 13º – OlabHidro e o LabMat são destinados ao desenvolvimento das seguintes atividades:

- a) Aulas práticas referentes às disciplinas dos cursos de graduação do Campus;
- b) Desenvolvimento de atividades extraclasse propostas pelos professores do Campus;
- c) Desenvolvimento de práticas experimentais contido em projetos de pesquisa ou de extensão aprovados pelo Campus;

- d) Atividades provenientes de convênio entre o Campus e Instituições parceiras;
- e) Desenvolvimento de atividades vinculadas ao Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório e não Obrigatório dos cursos do Campus.
- f) Desenvolvimento de atividades vinculadas ao Trabalho de Conclusão de Curso dos cursos do Campus.

Art. 14º- Constituem-se atividades proibidas:

- a) Utilização dos equipamentos para fins recreativos;
- b) Execução de atividades que não façam parte do conteúdo das disciplinas, projetos de pesquisas ou projetos de extensão;
- c) Acesso indevido a áreas protegidas;
- d) Sabotagem;
- e) Roubo de Informações;
- f) Utilização dos equipamentos para fins criminosos e ilegais.

CAPÍTULO VI - Dos Usuários

Art. 15º- São considerados usuários do labHidro e do labMat:

- a) Acadêmicos regularmente matriculados durante o semestre letivo nesta Instituição;
- b) Professores e funcionários desta Instituição;
- c) Pesquisadores vinculados a projetos em prol da comunidade acadêmica;
- d) Alunos vinculados a Programas de Mestrado e Doutorado da UFPR;
- e) Discentes de projetos de extensão efetuados nos laboratórios;
- f) Comunidade e alunos de instituições conveniadas com o Campus.

Art. 16º– A permissão para a utilização do laboratório ocorre mediante a aprovação do cadastro do laboratório, realizada pelo coordenador, na qual o usuário responsável pela atividade a ser desenvolvida deve enquadrar a atividade em uma das 3 modalidades de utilização: ensino (disciplinas), projetos (pesquisa/extensão), trabalhos de conclusão de curso (TCC). Cada modalidade deve apresentar o documento de solicitação de cadastro (Anexo III ou Anexo IV ou Anexo V), juntamente com os documentos solicitados.

Art. 17º- São direitos dos usuários:

- a) Utilizar os laboratórios para a realização de trabalhos curriculares e extracurriculares, desde que vinculados ao Campus.
- b) Solicitar auxílio no sentido de dirimir dúvidas quanto ao uso de equipamentos;
- c) Apresentar sugestões de melhoria do funcionamento dos laboratórios;
- d) Sugerir aquisições de equipamentos e *softwares*;
- e) Sugerir cursos de extensão universitária.

Art. 18º- São deveres dos usuários:

- a) Zelar pelo uso adequado e pela conservação dos equipamentos;
- b) Acomodar sacolas, pastas, mochilas, bolsas e afins longe dos experimentos;
- c) Não entrar com lanches e bebidas nos laboratórios;
- d) Não fumar nos laboratórios;
- e) Tratar com respeito os coordenadores, técnicos, professores e alunos;
- f) Respeitar os horários de salas disponíveis e as reservas realizadas previamente por professores em horários específicos;
- g) Efetuar a limpeza e deixar as bancadas e cadeiras devidamente arrumadas no término de sua utilização;
- h) Manter o silêncio e o bom ambiente de trabalho;
- i) Comunicar qualquer situação anormal no funcionamento dos equipamentos à coordenação ou à bolsistas ou ao laboratorista, para que seja anotada a ocorrência, possibilitando assim, a manutenção do mesmo;
- j) Usar os Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I) adequados às práticas. No caso de aulas práticas de disciplinas de graduação, é de responsabilidade do docente informar quais E.P.I's são necessários e demais normas de conduta.

Art. 19º- Durante o período de utilização o usuário é responsável pela integridade do equipamento e do mobiliário por ele utilizado e responde por terceiros que o acompanham.

Art. 20º- O professor que fizer uso dos laboratórios para aula fica responsável pelo cumprimento das normas deste regulamento durante o período da mesma.

Capítulo VII - Das Reservas

Art. 21º- É competência dos coordenadores a adequada destinação de cada um dos laboratórios após análise dos conteúdos programáticos e do número de usuários.

Art. 22º- No início de cada semestre, para otimizar o uso dos laboratórios, os coordenadores deverão elaborar o horário de uso com participação dos professores e usuários e publicar em mural.

Art. 23º- Caso a demanda de algum dos laboratórios e de seus equipamentos seja maior que a disponibilidade, os coordenadores podem limitar o tempo de uso dos mesmos ou disponibilizar horários alternativos. A preferência será dada para as práticas didáticas de disciplinas que contemplem aulas de laboratório em suas Fichas 01 nas áreas a que se destinam os laboratórios.

Art. 24º- Os cursos extras, tais como extensão e outros, devem ser programados com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias.

Art. 25º - Para a utilização dos laboratórios fora dos períodos pré-determinados, é necessário preencher o **Termo de Responsabilidade de Uso**, no anexo I, em concordância com o coordenador.

CAPÍTULO VIII - Do Empréstimo de Equipamentos e Manuais

Art. 26º- Os equipamentos, manuais e demais documentos técnicos disponíveis nos laboratórios são de uso exclusivo dos usuários para fins acadêmicos e deverão ser utilizados apenas nas dependências do mesmo, exceto quando autorizados pelos Coordenadores. Em caso de empréstimo, o solicitante responde direta e integralmente pelo equipamento e deverá preencher o **Termo de Responsabilidade de Empréstimo**, em anexo II, no momento em que retirar o equipamento das dependências do Laboratório.

CAPÍTULO IX - Das Rotinas de Serviço

Art. 27º- Os usuários externos só terão acesso aos laboratórios mediante autorização da Coordenação.

CAPÍTULO X - Das Penalidades

Art. 28º- Caso comprovada a depredação de equipamentos e mobiliários dos laboratórios, através de processo administrativo, o responsável deverá ressarcir a despesa correspondente, com prazo a ser definido pelo coordenador do laboratório.

CAPÍTULO XI - Da Utilização

Art. 29º- Todos os usuários dos laboratórios poderão ter acesso à Internet, podendo esta ser usada única e exclusivamente para fins didáticos e/ou de pesquisa.

Art. 30º- Os consumíveis dos laboratórios somente serão fornecidos no interior deste, sendo priorizado o uso para projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório e não Obrigatório e Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 31º - É vedada a entrada ou permanência de alunos e/ou comunidade externa sem a presença de um professor/técnico, sem o cadastro no laboratório e horário agendado previamente.

CAPÍTULO IX - Das Disposições Finais

Art. 31º- Os casos especiais e, ou, omissos neste regulamento serão resolvidos pelos Coordenadores e/ou Colegiado do Curso de Engenharia Civil, cabendo recurso conforme o Regimento Geral e Estatuto da UFPR.

Gustavo Pacheco Tomas

Coordenador do Curso de Engenharia Civil – Campus Pontal do Paraná - UFPR

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO

Nome:

CPF:

RG:

Endereço eletrônico:

Vínculo com a instituição:

Declaro ciência do REGIMENTO INTERNO DE USO DOS LABORATÓRIOS DIDÁTICOS DE “HIDRÁULICA E MECÂNICA DOS FLUIDOS” E DE “MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E MECÂNICA DOS SOLOS”. Afirmo que possuo conhecimento técnico me habilitando a manusear os equipamentos pertencentes ao laboratório de

_____ e assumo total responsabilidade por acidentes operacionais. Em caso de avaria ou problema de funcionamento, comunicarei o(s) coordenador(es) imediatamente, ficando o conserto sob minha responsabilidade.

Pontal do Paraná ___/___/___

Rubrica do requerente

Rubrica do coordenador

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE EMPRÉSTIMO

Nome:

CPF:

RG:

Endereço eletrônico:

Vínculo com a instituição:

Data de empréstimo:

Declaro que recebi do Laboratório de _____ a título de EMPRÉSTIMO o(s) seguinte(s) equipamento(s), de acordo com as quantidades, especificações e condições anotadas na planilha abaixo.

O(s) referido(s) equipamento(s) deverá(ão) retornar ao Laboratório de

até a data definida e havendo necessidade de prorrogação de prazo de empréstimo, o(s) coordenador(es) deverão ser notificados, via ofício, com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência.

Em caso de avaria ou problema de funcionamento, o(s) coordenador(es) deverá(ão) ser imediatamente notificado(s), ficando o conserto sob a minha responsabilidade. Em caso de perda, extravio ou roubo, imediatamente deverá ser providenciado “Boletim de Ocorrência” na Delegacia mais próxima e notificado o(s) coordenador(es).

Pontal do Paraná ___/___/___

Rubrica do requerente

Rubrica do coordenador

ANEXO III

REGISTRO PARA O USO DOS LABORATÓRIOS DIDÁTICOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E MECÂNICA DOS SOLOS (LabMat) E HIDRÁULICA E MECÂNICA DOS FLUIDOS (LabHidro) – PARA FINS DIDÁTICOS

Afim de gerar um controle sobre as atividades desenvolvidas no laboratório de Materiais de Construção Civil e Mecânica dos Solos, este documento prevê um cadastro das disciplinas de graduação e pós-graduação que requerem a utilização do LabMat.

O documento reforça os direitos e deveres dos alunos e docentes usuários do laboratório, conforme o regimento do REGIMENTO INTERNO DE USO DOS LABORATÓRIOS DIDÁTICOS DE “HIDRÁULICA E MECÂNICA DOS FLUIDOS” E DE “MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E MECÂNICA DOS SOLOS”, durante as aulas no laboratório.

Eu, _____ docente responsável pela disciplina _____, vinculada ao curso _____, solicito a utilização do no Laboratório de Materiais de Construção Civil e Mecânica dos Solos (LabMat) durante o período de _____.

Os horários semanais da aula deverão ser marcados via internet ou com a servidora técnica do laboratório com a antecedência de 1 (uma) semana. **Deve ser anexado a este pedido o Termo de responsabilidade de uso e a lista de presença da disciplina, elencando os alunos que irão frequentar a disciplina.**

Docente responsável pela disciplina Pontal do Paraná, ___/___/___

Rubrica do coordenador Pontal do Paraná, ___/___/___

Coordenadora do Curso de Engenharia Civil – Campus Pontal do Paraná – UFPR

ANEXO IV

REGISTRO PARA O USO DOS LABORATÓRIOS DIDÁTICOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E MECÂNICA DOS SOLOS (LabMat) E HIDRÁULICA E MECÂNICA DOS FLUIDOS (LabHidro) – PARA FINS DE PESQUISA

Afim de gerar um controle sobre as atividades desenvolvidas no laboratório de Materiais de Construção Civil e Mecânica dos Solos, este documento prevê um cadastro dos Projetos de Pesquisas e/ou Extensão que requerem a utilização do LabMat.

O documento reforça os direitos e deveres dos alunos e docentes usuários do laboratório, conforme o regimento do REGIMENTO INTERNO DE USO DOS LABORATÓRIOS DIDÁTICOS DE “HIDRÁULICA E MECÂNICA DOS FLUIDOS” E DE “MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E MECÂNICA DOS SOLOS”, durante o uso do laboratório.

Eu, _____ coordenador responsável pelo projeto de _____ (pesquisa/extensão), intitulado _____, registrado no Banpesq com o código _____, solicito a utilização do no Laboratório de Materiais de Construção Civil e Mecânica dos Solos (LabMat) durante o período de _____.

Os Projetos de pesquisas que forem desenvolvidos com parcerias externas ao curso de engenharia civil do CPP devem apresentar a minuta de contrato e a ata de aprovação do Conselho Diretor do CPP.

Os horários semanais de utilização para o projeto deverão ser marcados via internet ou com a servidora técnica do laboratório com a antecedência de 1 (uma) semana. Visto a função didática do laboratório os horários semanas marcados para disciplinas terão preferência aos projetos de pesquisa. **Deverá ser anexado a este pedido o Termo de responsabilidade de uso pelo coordenador do projeto e a lista de integrantes da pesquisa sob responsabilidade do projeto que utilizarão o laboratório (apresentar cópia dos documentos de vínculo).**

Coordenador do Projeto

Pontal do Paraná, ___/___/___

Rubrica do coordenador

Pontal do Paraná, ___/___/___

Coordenadora do Curso de Engenharia Civil – Campus Pontal do Paraná – UFPR

ANEXO V

REGISTRO PARA O USO DOS LABORATÓRIOS DIDÁTICOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E MECÂNICA DOS SOLOS (LabMat) E HIDRÁULICA E MECÂNICA DOS FLUIDOS (LabHidro) — PARA FINS DE TCC

Afim de gerar um controle sobre as atividades desenvolvidas no laboratório de Materiais de Construção Civil e Mecânica dos Solos, este documento prevê um cadastro dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) que requerem a utilização do LabMat.

O documento reforça os direitos e deveres dos alunos e docentes usuários do laboratório, conforme o regimento do REGIMENTO INTERNO DE USO DOS LABORATÓRIOS DIDÁTICOS DE “HIDRÁULICA E MECÂNICA DOS FLUIDOS” E DE “MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E MECÂNICA DOS SOLOS”, durante o uso do laboratório.

Eu, _____ docente orientador do aluno
_____ responsável pelo Trabalho de Conclusão de
Curso (TCC), intitulado _____, solicito a utilização do
Laboratório de Materiais de Construção Civil e Mecânica dos Solos (LabMat) durante o período de
_____.

Os horários semanais de utilização para o projeto deverão ser marcados via internet ou com a servidora técnica do laboratório com a antecedência de 1 (uma) semana. Visto a função didática do laboratório os horários semanas marcados para disciplinas terão preferência aos TCC. **Deverá ser anexado a este pedido o Termo de responsabilidade de uso pelo docente orientador eo comprovante de matrícula do(s) aluno(s) na disciplina TCC I ou TCC II.**

Docente orientador do TCC

Pontal do Paraná, ___/___/___

Rubrica do coordenador

Pontal do Paraná, ___/___/___

Coordenadora do Curso de Engenharia Civil – Campus Pontal do Paraná – UFPR